



Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e

Meio Ambiente

EDITAL PARA SELEÇÃO DE CONSULTOR INDIVIDUAL

PROJETO DE REDUÇÃO DO DESMATAMENTO E DAS QUEIMADAS NO CERRADO DO PIAUÍ – PROCERPI – ACORDO DE DOAÇÃO Nº TF016192

1

A Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio, em acordo de doação firmado com o Banco Internacional para a Reconstrução e o Desenvolvimento – BIRD para implementação do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí – PROCERPI, seleciona: **CONSULTOR INDIVIDUAL ESPECIALISTA EM PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS.**

01) Objetivo: Assessorar tecnicamente a execução, monitoramento e fiscalização das atividades do Projeto de Redução do Desmatamento e das Queimadas no Cerrado do Piauí, nas ações relacionadas ao Componente 2 – Prevenção e Combate a Incêndios Florestais, durante todo o período de execução do Projeto, atuando em praticamente todas as fases de sua implementação. O trabalho da Consultoria Individual a ser contratada deverá ter suas ações baseadas na Análise Ambiental e Social e Marco de Gestão Social e Ambiental; Documento do Projeto; Acordo de Doação; Acordo de Cooperação Técnica; Manual Operacional e Plano de Aquisições, que serão disponibilizados pela Coordenação Técnica do Projeto.

02) Formação Acadêmica: O consultor a ser contratado deverá possuir nível superior completo, preferencialmente nos seguintes cursos: sociologia, direito, ciências políticas, antropologia, geografia, engenharia agrônoma.

03) Experiência Requerida: O candidato deverá ter, no mínimo, três anos de experiência em gestão participativa e de conflitos. Além disso, é desejável que o profissional possua:

3.1 Experiência em trabalhos com comunidades de agricultores familiares;



Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e

Meio Ambiente

- 3.2 Experiência em atividades de práticas agrícolas sustentáveis;
- 3.3 Capacidade de comunicação oral e escrita;
- 3.4 Iniciativa, flexibilidade e capacidade de auto-organização.

2

04) Quantidade de Vagas: 01 (uma)

05) Contratação: será efetuada mediante processo seletivo simplificado (análise de currículo e entrevista), sendo exigida dos profissionais a comprovação da formação acadêmica e da experiência profissional compatível com as atividades a serem executados, conforme expresso no termo de referência.

06) É vedada a contratação de servidores da administração pública federal, estadual, do distrito federal ou municipal, direta ou indireta.

07) Os interessados deverão enviar currículo, com a respectiva comprovação anexa, entre os dias **23 de novembro de 2015 a 05 de dezembro de 2015**, no horário de 09h as 11h e de 15 as 17h, na sede da Fundação Agente, situada na Rua Visconde da Parnaíba, 1703 - Ed. Prof. Raimundinho Andrade - Sala 02 - Bairro Horto Florestal - CEP: 64049-570 - Teresina – Piauí - Fonefax: (86) 3233-0200, ou através Do E-Mail: [procerpi143362@gmail.Com](mailto:procerpi143362@gmail.com).

08) Fatores de avaliação para a seleção de consultor individual

8.1 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1.1 Os interessados em participar do presente processo de seleção deverão encaminhar à Fundação Agente ou via e-mail, os seguintes documentos:

- a) Currículo Vitae contendo todas as experiências profissionais relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, com apresentação da documentação que comprove o alegado no Currículo;
- b) Cópia dos diplomas das graduações e cursos segundo a titularidade declarada no currículo;



Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e

Meio Ambiente

- c) Declaração do candidato que não exerce cargo público.

8.1.2 A documentação solicitada no item 8.1.1 deve ser encaminhada à sede da Fundação Agente ou para o e-mail procerpi143362@gmail.com.

8.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

8.2.1 O processo de seleção do candidato será realizado pela Comissão de Seleção constituída pelo Diretor Presidente da Fundação Agente, através de Portaria e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.2 A seleção ocorrerá em 03 etapas, sendo a primeira o Recebimento do Currículo, Conferência das Documentações e entrega do Termo de Referência; a segunda a Análise e pontuação do Currículo e Entrevista, e terceira o Resultado Final.

8.2.3 A avaliação da experiência profissional e acadêmica, para efeito de eliminação e classificação será obtida pela análise do currículo comprovado por documentação, totalizando 100 (cem) pontos.

1ª ETAPA - Recebimento do Currículo, Conferência das Documentações.

2ª ETAPA – Análise e pontuação do Currículo e das Documentações (Eliminatória e Classificatória):

A Análise e pontuação do currículo será realizada com base na Qualificação e Experiência apresentadas pelo candidato e levará em conta os critérios seguintes:

1. Qualificação - [0 a 40 pontos]

(Formação Acadêmica na área objeto da Consultoria e/ou participação em cursos de capacitação na área objeto da Consultoria)

- a) Curso de relevância para a área de interesse com até 180 (cento e oitenta) horas/aula (01 ponto por curso);
- b) Curso de relevância para a área de interesse com mais de 180 (cento e oitenta) horas/aula (02 ponto por curso);
- c) Especialização relevante para os serviços (05 pontos);
- d) Mestrado relevante para os serviços (10 pontos);



Fundação Agente para o Desenvolvimento do Agronegócio e

Meio Ambiente

- e) Doutorado relevante para os serviços (20 pontos);
- f) Participação em treinamentos, oficinas ou cursos de capacitação na área objeto da Consultoria (01 ponto por curso até o limite de 05 pontos).

4

2. Experiência profissional do consultor relevante para os serviços [0 a 65 pontos]:

- a) Experiência em atividades de práticas agrícolas sustentáveis que incluam combate ao fogo (07 pontos por ano, até o máximo de 21 pontos);
- b) Experiência em gestão participativa de conflitos (05 pontos por ano do projeto);
- c) Experiência na elaboração, análise e revisão de documentos para a área ambiental que incluam combate ao fogo (02 pontos por documento apresentado);
- d) Experiência em trabalhos com comunidades de agricultores familiares. (02 pontos por trabalho);

3. Entrevista – [0 a 10 pontos]

Competência técnica adequada ao perfil requerido: refere-se ao conjunto de conhecimentos que o candidato adquiriu por meio de sua formação, cursos e experiências profissionais. Os conceitos são obtidos a partir de constatações do avaliador mediante as respostas do candidato às perguntas formuladas. (0 a 10 pontos).